MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.197/PGJ, de 05/11/2009, publicada no D.O.U. de 09/11/2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.018267/07-14,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os termos da Portaria DG nº 143, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no DOU de 10 de abril de 2008, que concedeu aposentadoria à servidora Irani dos Santos Peixoto, da seguinte forma:

Onde se lê: "**Art. 1º** Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora **IRANI DOS SANTOS PEIXOTO**, matrícula 1374-9, técnica administrativa deste MPDFT, com fundamento no art. 186, inciso I, § 1º e art. 188, ambos da Lei nº 8.112/90 e no art. 40, § 1º, inciso I, parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, assegurando-se o reajuste do benefício com base no § 8º do art. 40 da Constituição Federal, todos com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003."

Leia-se: "**Art. 1º** Aposentar a servidora **IRANI DOS SANTOS PEIXOTO,** Técnica Administrativa deste Ministério Público, matrícula 1374-9, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c EC nº 70, de 2012, por invalidez permanente com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, data da publicação da EC nº 70, de 2012."

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS

A:\DG.GAB\Expediente-DG\Portarias\2013\DG\158-13 004 - Revisao de Aposentadoria - Irani dos Santos Peixoto - EC 70_2012.doc

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 88, 25 de fevereiro de 2013.